Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2026/2570

16.11.2026

DECISÃO (PESC) 2026/2570 DO CONSELHO

de 16 de novembro de 2026

que altera a Decisão (PESC) 2024/385 que impõe medidas restritivas contra o Hamas e a Jihad Islâmica Palestiniana e contra as pessoas que apoiam, facilitam ou permitem as suas ações violentas

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 29.º,

Tendo em conta a proposta da alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 19 de janeiro de 2024, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2024/385 ([1]).

(2) Tendo em conta a permanente ameaça que o Hamas e a Jihad Islâmica Palestiniana representam, deverão ser aditadas uma pessoa e uma entidade à lista de pessoas singulares ou coletivas, grupos, entidades e organismos constante do anexo da Decisão (PESC) 2024/385.

(3) Importa ainda esclarecer que os Estados-Membros podem conceder isenções à proibição de viajar prevista na Decisão (PESC) 2024/385 sempre que a entrada ou o trânsito sejam necessários para efeitos de processo judicial ou para o cumprimento por uma pessoa constante de uma lista de uma pena privativa de liberdade num Estado-Membro.

(4) Por conseguinte, a Decisão (PESC) 2024/385 deverá ser alterada em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão (PESC) 2024/385 é alterada do seguinte modo:

1) O artigo1.º, n.º 7, passa a ter a seguinte redação:

«Os Estados-Membros podem também conceder isenções das medidas impostas por força do n.º 1 caso a entrada ou o trânsito sejam necessários para o desenrolar de um processo judicial ou para o cumprimento por uma pessoa cujo nome figure na lista constante do anexo de uma pena num Estado-Membro.»;

2) O anexo é alterado em conformidade com o anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor no dia da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 16 de novembro de 2026.

Pelo Conselho

A Presidente

K. KALLAS

([1]) Decisão (PESC) 2024/385 do Conselho, de 19 de janeiro de 2024, que impõe medidas restritivas contra o Hamas e a Jihad Islâmica Palestiniana e contra as pessoas que apoiam, facilitam ou permitem as suas ações violentas (JO L, 2024/385, 19.1.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2024/385/oj).

ANEXO

O anexo da Decisão (PESC) 2024/385 é alterado do seguinte modo:

1) À rubrica «A. Pessoas singulares», é aditada a seguinte entrada:

	Nome	Elementos de identificação	Exposição de motivos	Data de inclusão na lista
«23.	Mustafa Moin AYASH مصطفى معين عياش t.c.p. Mustafa Moen AYYASH, Mustafa AIASH	Data de nascimento: 18.9.1992 Local de nascimento: Gaza Sexo: masculino Documento de viagem austríaco para refugiado n.º K1518177 Passaporte palestiniano n.º 6080310 Passaporte palestiniano n.º 6214861	Mustafa Moin Ayash é o fundador do canal noticioso nas redes sociais *Gaza Now*, que procurou angariar donativos para o Hamas, nomeadamente com recurso a criptomoedas. Por conseguinte, participa no financiamento do Hamas.	16.11.2026»

2) À rubrica «B. Pessoas coletivas, entidades e organismos», é aditada a seguinte entrada:

	Nome	Elementos de identificação	Exposição de motivos	Data de inclusão na lista
«4.	Gaza Now غزة الآن	Principal local de atividade: Europa	O *Gaza Now*, fundado por Mustafa Moin Ayash, é um canal noticioso nas redes sociais através do qual se procura angariar donativos para o Hamas. Por conseguinte, participa no financiamento do Hamas.	16.11.2026»